



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 1617/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/2016.

De autoria do Vereador Jair Tatto, o presente projeto propõe a obrigatoriedade do ensino da disciplina de "ética e cidadania" na grade curricular do ensino médio.

De acordo com texto, esta disciplina deverá fazer parte da grade curricular de todas as escolas públicas e particulares de ensino médio do Município de São Paulo. A obrigatoriedade em pauta não se aplicará às escolas públicas administradas pelo Estado e pela União.

A grade curricular da disciplina de ética e cidadania será incluída, em todas as séries do ensino médio pela Secretaria Municipal de Educação abordando ao menos os seguintes itens:

I - conhecimentos sobre a Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de São Paulo e da Lei Orgânica do Município;

II - conhecimentos sobre a Declaração Universal de Direitos do Homem e outros tratados internacionais;

III - conhecimentos sobre os direitos básicos do consumidor, idosos, criança e adolescente, meio ambiente, violência doméstica, vizinhança dentre outros;

IV - conhecimentos sobre o acesso do cidadão aos serviços públicos, incluindo o acesso a Justiça.

A proposição propõe que poderão aplicar esta disciplina, apenas advogados com inscrição principal ou suplementar ativa na seccionai da OAB do Estado de São Paulo, preferencialmente entre os inscritos com domicílio profissional na subseção que tenha jurisdição sobre a escola.

Estão previstas, ainda, as penalidades para os casos de não observação da lei conforme segue.

Para as instituições de ensino privadas que incorrerem neste descumprimento, ocorrerá cancelamento da autorização para funcionamento até que sejam atendidas todas as disposições previstas.

Na rede pública municipal, implicará em crime de improbidade administrativa pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário Municipal de Educação.

As normas propostas, segundo justificativa do autor, têm o objetivo de ampliar o mercado de trabalho para os advogados do Município de São Paulo e de conscientizar os educandos com relação a seus direitos e deveres como cidadão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Ética e cidadania são assuntos de interesse público em todos os níveis de governo. Quanto ao mérito e à oportunidade do projeto, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte terá os subsídios técnicos adequados para avaliação da pertinência do projeto quanto às diretrizes da legislação referentes ao Ensino.

Tendo em vista que as matérias de que trata a presente iniciativa são fundamentais para o exercício da cidadania, somos de parecer FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de novembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Atílio Francisco (PRB)

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2017, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.